



JUSTIFICATIVA

Justifica-se que por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará, atende atualmente, segundo o último censo escolar, 10.853 estudantes, sendo na Educação Infantil: creche; pré-escola; Ensino Fundamental – anos iniciais e finais; modalidade de educação para Jovens e Adultos – EJA e educação especial, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020 e a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009 no art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes, Art. 5º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, estão:

I – O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

(...)

V – O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do nosso município, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta do Produtor rural e suas organizações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução CD/FNDE N° 06/2020, Resolução CD/FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE N° 04, de abril de 2015, Lei Federal N° 11.947/2009, Lei Complementar 123/2006, RDC N° 216/2004, aplicando-se subsidiariamente as normas sobre licitações e contratos administrativos da Lei 14.133/21, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Sendo o que tinha para o momento, elevo os votos de estima e apreço,

Atenciosamente;

JULIELSON BARBOSA DA SILVA:02247785280 Assinado de forma digital
por JULIELSON BARBOSA
DA SILVA:02247785280

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação
Decreto Mun. N° 002/2025-GP-PMOP